

1390ITAUTEC REDATOR DOC R300000011048000000  
LEI MUNICIPAL Nº 1.209/94, DE 12 DE AGOSTO DE 1994.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir  
Crédito Especial, no montante de R\$ 4.000,00.

ERICO EDIS BETIOLO, Prefeito Municipal de Paim Filho,  
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da  
Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
abrir crédito especial, no montante de R\$ 4.000 (quatro mil reais),  
classificado na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA  
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

09512691.029 - Instalação Redes de Eletrificação  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao que  
trata o artigo anterior a maior arrecadação prevista no período, no  
montante de..... R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 12/AGOSTO/1994

Erico Edis Betiolo,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Jorge Luiz Piovesan,  
Sec. de Administração.

→ 11 +  
ø  
ø  
i | | - A °1 p - à" À- ° à= - à à ø +  
D1 ø K

ó- u

K → 0%<sup>L</sup> à °

• Đ<sub>1</sub> | <sub>1</sub> , • ð ∈ • à " ° 1 0u<sup>J</sup>  
 □ ) <sub>1</sub> ð :  
 1 3 4 ð 6 8  
 1 V ð < ð ~ L ð " L <sub>1</sub> ⊥ U ð š ð - ð ñ  
 L L <sub>1</sub> ð ó ð ™ 1 ð > ð V<sub>1</sub> 5 ð  
 ð X<sub>1</sub> - ð x<sub>1</sub> ð ◀<sup>L</sup> ð ~<sub>1</sub> @ ð !!<sup>L</sup> ; ð 9<sup>J</sup>  
 š<sub>1</sub> ð ã<sup>L</sup> > ð Ñ<sub>1</sub> p ð Å<sup>L</sup> ð x<sup>J</sup> ð 7<sup>J</sup> ð z<sup>J</sup>  
 ð |<sup>J</sup> ð v<sup>J</sup> ð ~<sup>J</sup> ð x<sup>J</sup> - ð ú<sup>J</sup> ð ü<sup>J</sup>  
 ð e<sup>J</sup> 7 ð i<sup>J</sup>

ᠰᠢᠨ

ᠰᠢᠨ

ᠰᠢᠨ

ᠰᠢᠨ

ᠰᠢᠨ

ᠰᠢᠨ

ᠰᠢᠨ